

2023

RELATÓRIO E CONTAS

 CA Seguros e Pensões

S.G.P.S., S.A.

Grupo Crédito Agrícola

O Conselho de Administração da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, vem por este meio apresentar o Relatório e Contas da Sociedade respeitante ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2023.

ÍNDICE

Relatório de Gestão	4
Introdução	5
Governança da Sociedade	7
Atividade da CA Seguros e Pensões	13
Enquadramento Macroeconómico	14
Análise de Gestão	17
Perspetivas para 2024	19
Proposta de Aplicação de Resultados.....	20
Considerações Finais.....	21
Contas 2023	22
Demonstrações Financeiras.....	22
Notas Integrantes das Demonstrações Financeiras	26
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	58
Certificação Legal das Contas	60

RELATÓRIO DE GESTÃO

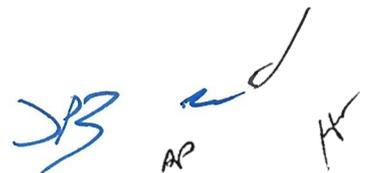
1

INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. foi constituída a 6 de novembro de 2015, tendo como objeto a gestão de participações sociais, noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas. A atividade da Sociedade será exclusivamente exercida mediante participações sociais em empresas de seguros e gestoras de fundos de pensões.

No final de 2023, a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. continuava centrada na atividade seguradora do Grupo CA, ao deter participações maioritárias na Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A. e na Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A..



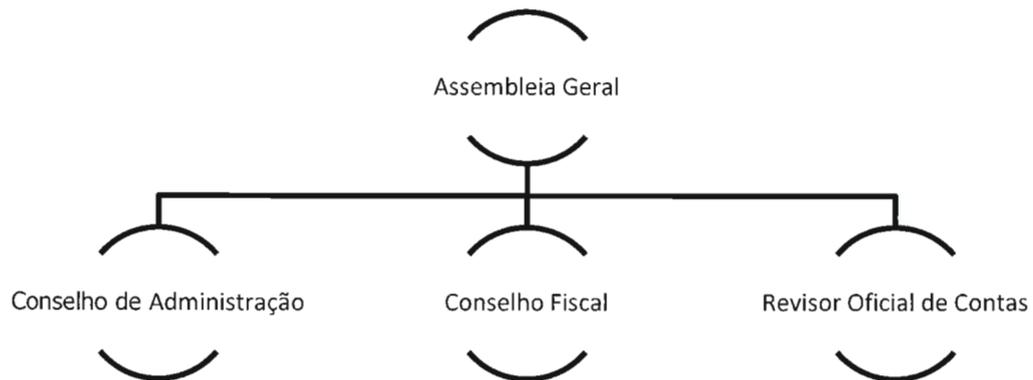
2

GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE

2. GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE

A estrutura de administração e fiscalização da Sociedade é constituída pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Remunerações e Revisor Oficial de Contas.

Organograma geral



Órgãos e Corpos Sociais

Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela própria Assembleia, que poderão ser acionistas ou não acionistas.

Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de três anos. O mandato atual abrange o triénio 2022 a 2024:

Presidente:	Luís Paulo de Almeida Lagarto
Vice-Presidente:	David de Sousa Saraiva e Castro Valente
Secretário:	Zenóbia Valy Mamade Feiteira Lourenço

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuem competências, em especial:

- Deliberar anualmente sobre o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Contas e o parecer do Conselho Fiscal e, ainda, sobre a aplicação dos resultados do exercício;

Handwritten signatures and initials: DP3, AP, HR.

- Eleger a Mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas / Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, ou o Fiscal Único, consoante for o caso;
- Eleger uma Comissão de Remunerações, composta por três membros, que fixará as remunerações e outras eventuais formas de retribuição dos membros dos órgãos sociais;
- Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada, de conformidade com a Lei e os Estatutos.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e quatro Vogais, que poderão ser acionistas ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato para o triénio. O mandato atual abrange o triénio de 2022 a 2024:

Presidente: Licínio Manuel Prata Pina

Vogal: António João Alberto Castanho

Vogal: João Pedro Quartin Coelho Borges

Vogal: Ana Paula Raposo Ramos Freitas

Vogal: Sérgio Manuel Raposo Frade

As competências do Conselho de Administração decorrem da Lei, competindo-lhe, em especial e de acordo com os Estatutos as seguintes:

- Administrar e representar a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A.;
- Propor à Assembleia Geral que, no decurso de um exercício, sejam distribuídos ou adiantados lucros ou reservas aos acionistas, nos termos previstos na Lei.

O Conselho de Administração reúne pelo menos uma vez por trimestre.

Ao Presidente é atribuído voto de qualidade nas deliberações do Conselho de Administração.



Órgãos de fiscalização

A fiscalização é assegurada por um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas, sendo as suas competências as que decorrem da Lei.

O **Conselho Fiscal** é composto por três membros efetivos e um suplente, que poderão ser acionistas ou não acionistas, eleitos em Assembleia Geral. O mandato atual abrange o triénio de 2022 a 2024:

Presidente: Rui Manuel Capelo Gomes, designado por Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL

Vogal: Manuel Francisco Fura Nunes Jorge, designado por Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal e Montemor-o-Novo, CRL

Vogal: António Manuel Ramos Cardoso, designado por Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, CRL

Suplente: Hélio José de Lemos Rosa, designado por Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer, CRL

O **Revisor Oficial de Contas** é designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. O mandato atual abrange o período de 2022 a 2024, encontrando-se designado para o cargo:

Efetivo: PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Representada por José Manuel Henriques Bernardo a partir do exercício de 2023 inclusive, tendo sido representada por Fernando Manuel Miguel Henriques quanto ao exercício de 2022.

Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações é composta por um Presidente e dois Vogais, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato para o triénio 2022 a 2024.

Presidente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L. representada por Rui Manuel Ribeiro Rodrigues da Silva.

Vogal: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Serras de Ansião, C.R.L. entretanto incorporada por fusão na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Centro Litoral, C.R.L., representada por Ilídio Baptista.

Vogal: Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. representada por Paulo Alexandre Pimentel Barreto.



Política de Remunerações

Durante 2023 a Comissão de Remunerações da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. não promoveu alterações à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade, mantendo-se os seguintes princípios orientadores:

- A Sociedade insere-se no Grupo Crédito Agrícola, sendo-lhe por isso aplicável a “Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização” aprovada para o mesmo Grupo;
- Nos termos da alínea b) do segundo parágrafo do Ponto II da referida Política de Remuneração de Grupo, “Em caso de acumulação de cargos sociais em várias empresas do Grupo Crédito Agrícola, aplicar-se-á o princípio de que apenas um deles será remunerado, princípio que apenas poderá ser afastado em casos excecionais e com adequada fundamentação, sem prejuízo do direito ao reembolso das despesas em que justificadamente se incorra no exercício da função não remunerada, aplicando-se em especial aos Membros do Conselho de Administração Executivo da CAIXA CENTRAL o princípio da gratuidade dos demais cargos que exerçam no Grupo (...)”;
- Atento o facto dos Membros do Órgão de Administração exercerem sem exceção cargos de Administração noutras entidades do Grupo Crédito Agrícola, os mesmos não serão remunerados, conforme estabelecido na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Crédito Agrícola, sem prejuízo do direito ao reembolso das despesas em que justificadamente incorram no exercício das suas funções;
- Quanto aos Membros do Conselho Fiscal, poderão os mesmos ser remunerados, mediante a atribuição de uma senha de presença por cada reunião daquele Órgão à qual compareçam, de valor a fixar por Comissão de Remunerações, nos termos do artigo 8º dos Estatutos;
- A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas designada nos termos e para os efeitos do artigo 278º, número 3, do Código das Sociedades Comerciais será remunerada conforme as práticas de mercado.

Remunerações pagas

De acordo com a Política de Remuneração aprovada, os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer remuneração no exercício de 2023.

Relativamente às remunerações dos Membros do Conselho Fiscal, tendo em conta a natureza da composição desse Órgão Social, composto por representantes indicados pelas Caixas de Crédito

DPS

AP

u

HT

Agrícola Mútuo, os mesmos foram remunerados através da atribuição de “senhas de presença” pela participação nas reuniões em que estiveram presentes, cujo valor tem essencialmente em linha de conta os custos e as despesas com as deslocações e com as participações nas respetivas reuniões.

No que respeita à Sociedade Revisora Oficial de Contas da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., a sua remuneração é feita por via de um contrato de prestação de serviços de revisão de contas, estando a sua remuneração em linha de conta com as práticas do mercado.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, the initials 'AP', and other smaller marks.

3

ATIVIDADE DA CA SEGUROS E PENSÕES

3. ACTIVIDADE DA CA SEGUROS E PENSÕES

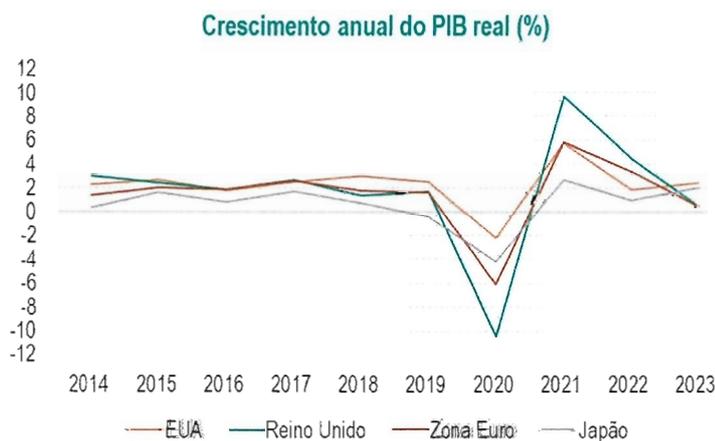
3.1 Enquadramento macroeconómico

Economia Internacional

Em 2023, os problemas geopolíticos continuaram a influenciar a economia global através de novos focos de tensão. Na Ucrânia, a situação permaneceu praticamente inalterada desde o início do conflito, com combates intensos no final do ano 2023. No início de outubro, o Hamas invadiu a zona sul de Israel, matando e raptando centenas de pessoas, segundo registos israelitas e, em retaliação, Israel bombardeou Gaza e iniciou uma operação militar de larga escala. Mantiveram-se as tensões entre a China e os EUA sendo que questões relacionadas com o comércio de tecnologia e Taiwan continuam a ser os principais pontos de discórdia. Joe Biden, presidente dos estados Unidos reuniu-se com Xi Jinping, presidente da China, em novembro, permitindo um ligeiro alívio nesta tensão.

À medida que os impactos das subidas das taxas de juro decididas por parte dos principais bancos centrais, foram sendo transmitidos para as economias, a inflação começou a abrandar. Embora a inflação ainda não tenha atingido as metas dos principais bancos centrais, esta recuou significativamente em 2023. Os preços mais baixos da energia e a estabilização das cadeias de abastecimento foram elementos-chave para o abrandamento dos preços, mas a inflação subjacente, que exclui a energia e os bens alimentares, embora igualmente em queda, tem sido mais resiliente.

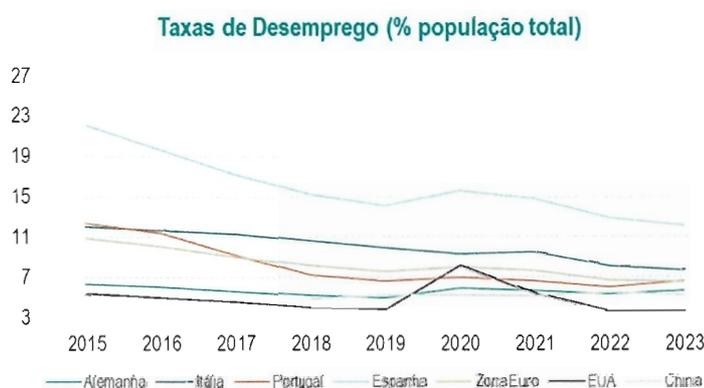
Segundo o Banco Mundial, o crescimento global em 2023 terá abrandado novamente, situando-se em 2,6%. Para 2024 é esperado que a taxa de crescimento do PIB global continue a diminuir o que, a verificar-se, representará o terceiro ano consecutivo de redução. A instituição indica que este deverá ser o início de década mais fraco, em termos de crescimento global, desde a década de 90 – outro período caracterizado por tensões políticas e uma recessão global.



Fonte: Bloomberg, Janeiro 2024

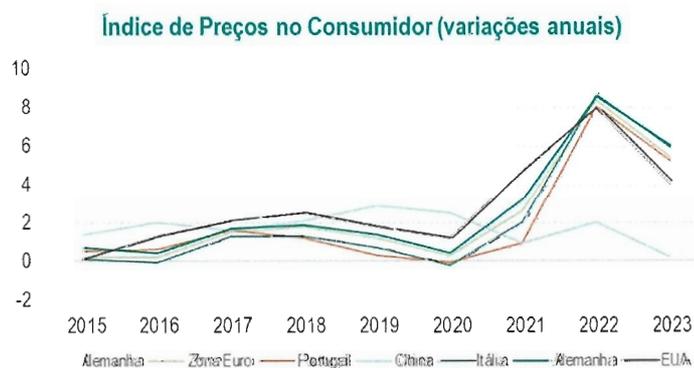
JR
AP
MR

A economia da Zona Euro esteve sob pressão, sofrendo os efeitos da inflação elevada e da subida das taxas de juro de referência nas economias europeias, que conduziram à restrição do crédito, do consumo e do investimento. O indicador PMI da indústria (*Purchasing Managers Index*), em tradução livre, índice dos gestores de compras, terminou o ano em 44,4 pontos – valores abaixo dos 50 pontos sinalizam contração – o que representou o 18º mês abaixo dos 50 pontos. A produção industrial tem vindo a diminuir, assim como, o nível de emprego fabril. O PMI dos serviços ficou nos 48,8 pontos em dezembro, sinalizando o 5º mês de contração, muito embora represente o nível mais elevado durante esse período. O PMI composto, que segue abaixo dos 50 pontos desde junho, terminou o ano nos 47,6 pontos. Ainda assim, merece destaque positivo a evolução da taxa de desemprego que, em 2023, deverá ter ficado em 6,5%, recuando ligeiramente face aos 6,7% registados no ano anterior.



Fonte: *Bloomberg*, janeiro 2024

Na Zona Euro, a inflação decresceu no decorrer do ano. Contudo, no final do ano ainda se situa acima da meta de 2% pretendida pelo Banco Central Europeu (BCE). Em dezembro, a inflação registou um crescimento de 0,5 p.p. face ao mês de novembro, atingindo os 2,9%. O maior contributo para o aumento foi proveniente dos serviços (+1,74 p.p.), seguido da alimentação, álcool e tabaco (+1,21 p.p.) e dos bens industriais não energéticos (+0,66 p.p.), enquanto a energia deu um contributo negativo (-0,68 p.p.).



Fonte: *Bloomberg*, janeiro 2024

Handwritten signatures and initials: JP3, AP, and others.

Ao longo de 2023, o BCE prosseguiu com a sua estratégia de restringir a sua política monetária com as taxas de juro de referência a subirem 200 p.b. ao longo do ano. No final de 2023, as taxas de referência do Banco Central eram as seguintes: a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento subiu para 4,5%; a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de cedência de liquidez avançou para 4,75%; a taxa aplicável à facilidade permanente de depósito cresceu até 4%.

Nos EUA, a Reserva Federal Americana (FED) prosseguiu com uma política monetária semelhante. O limite superior da taxa de juro diretora da FED aumentou 100 p.b. para os 5,5%. Para 2024, a instituição aponta que os juros diretores fiquem situados entre 4,5% e 4,75% e, para 2025, a estimativa é que os juros de referência fiquem entre 3,5% e 3,75%.

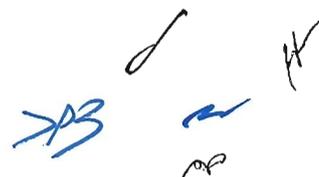
A predominância do dólar no comércio internacional abrandou devido às mudanças geopolíticas e em resultado das sanções impostas a diversos países, particularmente à Rússia. Em 2023, assistiu-se a um aumento substancial de comércio bilateral (incluindo os mercados energéticos) em moedas alternativas, como o rublo russo e o yuan chinês, entre outras. Em termos anuais, o euro valorizou 3,1% face ao dólar, recuou 2,1% face à libra, subiu 10,9% contra o iene e desceu 6,1% em relação ao franco suíço.

No mercado monetário a taxa Euribor 6 meses encerrou o ano a 3,861% (+116,8 p.b.) e a taxa Euribor 12 meses subiu para 3,513% (+22,2 p.b.). Estes níveis refletem o ajustamento das taxas no último trimestre de 2023, tendo a taxa Euribor 6 meses e a taxa Euribor 12 meses atingido níveis máximos anuais de 4,143% e 4,228%, respetivamente.

O mercado de obrigações apresentou uma volatilidade que não era experienciada desde 2009, nos EUA, o agressivo ritmo de subidas por parte da FED e a incerteza sobre o aumento do limite do teto da dívida, colocou em cima da mesa um possível *default* temporário, contudo, no último trimestre do ano assistiu-se a uma forte reversão de tendência, movimento suportado na expectativa de que os principais bancos centrais já tivessem terminado o seu processo de ajustamento em alta das taxas de referência e que o movimento de corte dos juros se iniciaria na primeira metade de 2024. Consequentemente, a *yield* da dívida americana a 10 anos terminou o ano nos 3,88% (sem variação). Na Zona Euro, as *yields* de Portugal, Espanha, Itália e Alemanha fecharam o ano a 2,66% (-93 p.b.), 2,98% (-67 p.b.), 3,69% (-101 p.b.) e 2,02% (-54 p.b.).

Economia Portuguesa

A economia portuguesa terá terminado o ano com um crescimento do PIB de 2,1%, que compara com o crescimento de 6,8% do ano anterior. Esta evolução reflete uma procura externa mais débil, consequência de uma política monetária mais agressiva e dos efeitos cumulativos da inflação. A formação bruta de capital fixo praticamente estagnou em 2023.



O sector dos serviços tem apresentado maior resiliência, com o respetivo crescimento do número de trabalhadores a ser superior ao do total da economia, suportando o mercado de trabalho. Embora o emprego tenha permanecido resiliente, mostrou sinais de abrandamento na segunda metade do ano. A taxa de desemprego alcançou os 6,6%, tendo subido 0,5 p.p. face a 2022.

A inflação tem vindo a diminuir, com a redução de custos de produção a serem repercutidos nos preços ao consumidor e com a transmissão da política monetária. O indicador da inflação ficou em 5,3% em 2023.

É ainda de destacar a redução significativa do nível de endividamento público, com impacto positivo no *rating* da República Portuguesa que ao longo do ano foi revisto em alta pelas diversas agências internacionais para A (DBRS), A- (Fitch), A3 (Moody's) e BBB+ (S&P).

3.2 Análise de Gestão

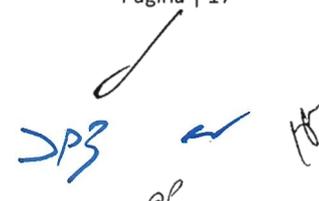
No exercício de 2015, o Grupo Crédito Agrícola procedeu a uma reorganização das suas participações financeiras associadas aos sectores dos seguros e gestão de fundos de pensões. Nesse âmbito, foi constituída a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. com o objetivo de gerir participações sociais dos sectores acima referidos.

Ao longo de 2023, a Sociedade acompanhou o desenvolvimento da atividade seguradora, promoveu a coordenação ao nível estratégico das matérias relevantes para ambas as Seguradoras e a respetiva articulação com o Grupo Crédito Agrícola.

A Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. recebeu novamente diversas distinções externas ao nível das práticas de gestão de recursos humanos e de clima organizacional. Foi pela sexta vez reconhecida como empresa líder no Índice da Excelência 2023, tendo sido novamente distinguida em primeiro lugar no segmento das médias empresas. Foi também reconhecida como a quarta melhor empresa para trabalhar no estudo MEPT 2023, depois de, nos cinco anos anteriores, ter ficado sempre classificada nas dez melhores. A empresa obteve também a certificação Great Place to Work, onde obteve a distinção Best Workplaces.

O acompanhamento da evolução da atividade da CA Vida e da CA Seguros, incluiu a apreciação periódica das respetivas demonstrações financeiras e dos relatórios e contas anuais, bem como a apreciação dos relatórios da Auto-avaliação do Risco e da Solvência (ORSA - *Own Risk and Solvency Assessment*) dos Planos de Atividades e Orçamento para 2023. A Sociedade fez-se também representar nas Assembleias Gerais das Seguradoras.

As demonstrações financeiras individuais da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., para o exercício compreendido entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, evidenciavam um Ativo de 154.558.837 euros, um Capital Próprio de 137.540.036 euros e custos de 277.351 euros. O resultado líquido do exercício alcançado em 2023 foi de 6.683.214 euros. Durante o ano de 2023, as



participadas CA Vida – Companhia de Seguros, S.A. e CA Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. distribuíram dividendos no valor de 3.930.981 euros e 2.944.439 euros, respetivamente.

Participações Acionistas

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., é detida em 79,85% pela Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A., que por sua vez é integralmente detida pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., com sede na Rua Castilho, 233/233-A em Lisboa e em 20,15% por Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.

A Sociedade detém participações no valor de 147.264.965 euros correspondentes a:

- 98,18% do capital da sua participada Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., no valor de 99.593.100 euros.
- 97,37% do capital da sua participada Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A., no valor de 47.671.865 euros.

O restante capital de ambas as Seguradoras é detido por Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, e ainda pela CONFAGRI, no caso da Seguradora Não Vida.

Indicadores Económicos das Participadas

Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

A Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros S.A. alcançou em 2023 uma produção de 138.998 milhares de euros (2022: 247.504 milhares de euros), o que correspondeu a um decréscimo de 44% em relação ao ano transato.

A partir de 1 de janeiro de 2023, a CA Vida aplicou a IFRS 17-Contratos de Seguro e a IFRS9 – Instrumentos Financeiros. A IFRS17 substituiu a IFRS 4-Contratos de Seguro na mensuração, reconhecimento e apresentação de contratos de seguro. O novo normativo exige que os contratos de seguro sejam mensurados utilizando estimativas e pressupostos que reflitam o momento e a incerteza dos fluxos de caixa dos seguros. Neste sentido, a Companhia apresenta os resultados do ano de 2023 e comparativos a 31 de dezembro de 2022 na mesma base. Em relação à IFRS9, a CA Vida optou pela reexpressão das contas de 2022 segundo a IFRS9.

Os valores apresentados a seguir referentes ao ano de 2022 são sempre os valores reexpressos.

O volume de ativos sob gestão situou-se em 815.238 milhares de euros (2022: 798.816 milhares de euros), representou um acréscimo de 2% face ao ano anterior.

O ativo total líquido da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros S.A. totalizava 878.427 milhares de euros (2022: 854.162 milhares de euros) e a sua situação líquida



156.259 milhares de euros (2022: 133.541 milhares de euros). O resultado líquido apresentado em 2023 ascendeu a 6.576 milhares de euros (2022: -8.016 milhares de euros).

No final de 2023, os quadros da Companhia contemplavam 55 trabalhadores (2022: 55).

Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.

A Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. alcançou em 2023 um volume de réditos de contratos de seguros de 162.227 milhares de euros (2022: 152.060 milhares de euros), correspondendo a um aumento de 6,7% face a 2022. O volume de ativos sob gestão em 2023, atingiu o montante de 213.235 milhares de euros e representou um aumento de 1,8% em relação ao ano anterior (2022: 209.523 milhares de euros).

O ativo total líquido da Companhia correspondeu a 278.716 milhares de euros (2022: 258.524 milhares de euros) e a situação líquida a 67.682 milhares de euros (2022: 58.981 milhares de euros). O resultado líquido do exercício em 2023 ascendeu a 7.869 milhares de euros (2022: 10.131 milhares de euros).

No final do exercício de 2023, os quadros da Companhia incluíam 178 trabalhadores (2022: 177).

3.3 Perspetivas para 2024

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. teve na sua génese de origem a agregação, numa *holding*, da atividade seguradora e de gestão de fundos de pensões do Grupo Crédito Agrícola.

Em 2024, a Sociedade continuará a centrar a sua atividade no apoio à gestão das suas Participadas, com o objetivo de reforçar e consolidar a posição destas no Grupo Crédito Agrícola e no Mercado Segurador.

Os desafios regulatórios, com destaque para a implementação e adaptação contínua à norma contabilística IFRS17 – Contratos de Seguro, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2023, exigindo várias alterações e exercícios comparativos relativos ao ano anterior, vão continuar a ser uma das maiores exigências do próximo ano. Em 2024, os esforços irão concentrar-se na otimização dos processos, sistemas e na compreensão dos impactos provenientes deste novo normativo, garantindo sempre conformidade e transparência nas operações. Além disso, também a IFRS9 – Instrumentos Financeiros teve implementação conjunta com a IFRS 17.

Adicionalmente são vários os temas cruciais de atenção nos próximos anos com destaque para a transformação digital e otimização operacional, a diversificação de receitas e expansão de coberturas, a redução dos custos operacionais e competitividade (especialmente em mercados com inflação, onde o preço continua a ser um fator decisivo), o aumento da competição e necessidade de diferenciação, as tendências de self-service e IA (Inteligência Artificial), a melhoria na gestão de mediadores e a cyber-segurança. Além destes, importa destacar a crescente importância dada aos critérios ESG (*Environmental, Social, and Governance*). Desta forma, as seguradoras do Grupo Crédito Agrícola procurarão adaptar-se às mudanças que surgirem, criando soluções para proporcionar maior comodidade aos clientes e diferenciar os seus serviços.

Num contexto global marcado por eventos como as guerras e incertezas económicas, incluindo as variações da inflação, a volatilidade dos mercados financeiros e o aumento acelerado do custo de vida, as seguradoras do Grupo Crédito Agrícola mantêm um grande foco na adaptação às alterações no comportamento dos consumidores e da sociedade. O foco estará em continuar a desenvolver o negócio de forma flexível e simplificada, mantendo-se alinhado com as necessidades e expectativas do mercado e dos clientes.

A Sociedade e as suas participadas continuarão a acompanhar e a responder às exigências regulatórias e às tendências do setor. Além disso, manterão o seu compromisso com a excelência operacional e a inovação para garantir a sua posição de destaque no mercado de seguros e gestão de fundos de pensões.

Em resumo, o mercado em 2024 será caracterizado por um ambiente dinâmico e desafiador, no qual a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.A. e as suas participadas procurarão inovação, conformidade regulatória e excelência no atendimento ao cliente para se manterem competitivas e sustentáveis no longo prazo.

3.4 Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.A., propõe que o resultado líquido do exercício de 2023, no montante de 6.683.214,04 euros, seja aplicado da seguinte forma:

- Reservas legais: 334.160,70 euros;
- Resultados Transitados: 15.715,38 euros;
- Dividendos: 6.333.337,96 euros, ou seja, um dividendo de 0,248 euros por acção.



3.5 Considerações Finais

O Conselho de Administração agradece a todas as entidades que contribuíram para o desenvolvimento e afirmação da Sociedade, destacando especialmente:

- A Mesa da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas;
- As Administrações e Colaboradores das empresas do Grupo Crédito Agrícola.

A finalizar, o Conselho de Administração expressa os seus agradecimentos aos Senhores Acionistas pelo apoio sempre recebido.

Lisboa, 11 de março de 2024

O Conselho de Administração,



Licínio Manuel Prata Pina
Presidente



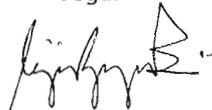
António João Alberto Castanho
Vogal



João Pedro Quartin Coelho Borges
Vogal



Ana Paula Raposo Ramos Freitas
Vogal



Sérgio/Manuel Raposo Frade
Vogal



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

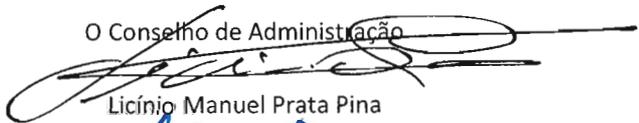
Exercício compreendido entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023

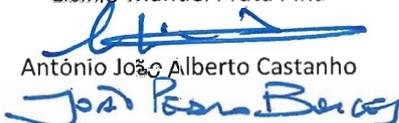
Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e 2022

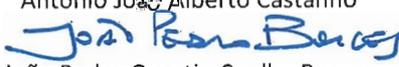
U: Euros

Notas do Anexo	Rubricas	Exercício 2023	Exercício 2022
ACTIVO			
3	Caixa e equivalentes de caixa	207 753	5 978 272
3	Depósitos a prazo	7 084 525	
4	Investimentos em subsidiárias	147 264 965	147 264 965
6	Outras contas a receber		5 310
5	Ativos por impostos sobre o rendimento correntes	1 506	1 506
6	Outros ativos	88	104
TOTAL DO ACTIVO		154 558 837	153 250 157
PASSIVO			
7	Acréscimos	9 601	28 198
9	Empréstimos obtidos	17 001 182	17 001 181
8	Outros passivos	8 018	1 049
TOTAL DO PASSIVO		17 018 801	17 030 428
CAPITAL PRÓPRIO			
10	Capital social	127 688 265	127 688 265
10	Reservas legais	1 131 240	848 268
10	Resultados transitados	2 037 317	2 023 766
	Resultado líquido do exercício	6 683 214	5 659 430
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		137 540 036	136 219 729
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		154 558 837	153 250 157

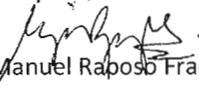
O Conselho de Administração


 Licínio Manuel Prata Pina

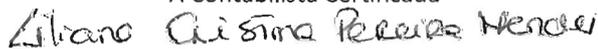

 António João Alberto Castanho


 João Pedro Quartim Coelho Borges


 Ana Paula Raposo Ramos Freitas


 Sérgio Manuel Raposo Frade

A Contabilista Certificada


 Liliana Cristina Pereira Mendes

Liliana Cristina Pereira Mendes

C.C. nº 51145

Demonstração dos resultados e do rendimento integral

U: Euros

Notas do Anexo	Rubricas	Exercício 2023	Exercício 2022
12	Rendimentos de instrumentos de capital	6 875 420	5 889 730
12	Juros e proveitos similares obtidos	84 525	
12	Outros proveitos	620	
	TOTAL DE PROVEITOS	6 960 565	5 889 730
11	Fornecimentos e serviços externos	77 253	62 987
11	Gastos com o pessoal	93 348	81 130
11	Juros e gastos similares suportados	86 182	86 182
11	Outros gastos	20 568	
	TOTAL DE CUSTOS	277 351	230 299
	RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	6 683 214	5 659 430
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6 683 214	5 659 430
	TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	6 683 214	5 659 430

O Conselho de Administração



Licínio Manuel Prata Pina



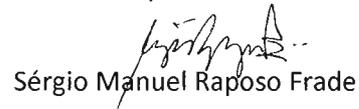
António João Alberto Castanho



João Pedro Quartin Coelho Borges



Ana Paula Raposo Ramos Freitas



Sérgio Manuel Raposo Frade

A Contabilista Certificada



Liliana Cristina Pereira Mendes

C.C. nº 51145

Demonstração das alterações do capital próprio

Período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023

U: Euros

Notas do Anexo	RUBRICAS	CAPITAL	RESERVAS LEGAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	127 688 265	848 268	2 023 766	5 659 430	136 219 729
10	Aplicação de Resultados					
	Transferência para Resultados transitados			5 659 430	-5 659 430	
	Constituição de reservas		282 972	-282 972		
	Distribuição de dividendos			-5 362 907		-5 362 907
	Resultado líquido do exercício				6 683 214	6 683 214
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	127 688 265	1 131 240	2 037 317	6 683 214	137 540 036

Período compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022

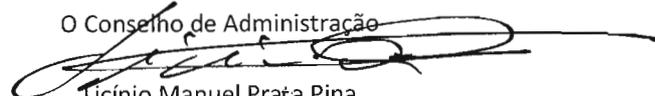
U: Euros

Notas do Anexo	RUBRICAS	CAPITAL	RESERVAS LEGAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
	Saldo em 31 de dezembro de 2021	127 688 265	848 268	2 212 262	-188 496	130 560 299
10	Aplicação de Resultados					
	Transferência para Resultados transitados			- 188 496	188 496	
	Constituição de reservas					
	Distribuição de dividendos					
	Resultado líquido do exercício				5 659 430	5 659 430
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	127 688 265	848 268	2 023 766	5 659 430	136 219 729

A Contabilista Certificada

*Liliana Cristina Pereira Mendes*Liliana Cristina Pereira Mendes
C.C. nº 51145

O Conselho de Administração



Licínio Manuel Prata Pina



António João Alberto Castanho



João Pedro Quartim Coelho Borges



Ana Paula Raposo Ramos Freitas



Sérgio Manuel Raposo Frade

Demonstração dos fluxos de caixa

U: Euros

Notas do Anexo	RUBRICAS	Exercício 2023	Exercício 2022
	1. Fluxos de caixa das atividades operacionais		
	Pagamentos a fornecedores	-79 836	-57 084
	Pagamentos ao pessoal	-109 075	-78 868
	Outros fluxos de caixa operacionais	-7 940	-4 347
	TOTAL	-196 851	-140 298
13	2. Fluxos de caixa das atividades de investimento		
	Dividendos recebidos	6 875 420	5 889 730
	Dividendos pagos	-5 362 907	
	TOTAL	1 512 513	5 889 730
11	3. Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
	Pagamentos respeitantes a:		
	Juros e gastos similares	-86 181	-86 182
	TOTAL	-86 181	-86 182
	Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	1 229 481	5 663 250
3	Caixa e seus equivalentes no início do período	5 978 272	315 022
	Caixa e seus equivalentes no fim do período	7 207 753	5 978 272
	Variação no período	1 229 481	5 663 250

A Contabilista Certificada

Liliana Cristina Pereira Mendes
Liliana Cristina Pereira Mendes
C.C. nº 51145

O Conselho de Administração

Licínio Manuel Prata Pina

Licínio Manuel Prata Pina

António João Alberto Castanho

António João Alberto Castanho

João Pedro Quartim Coelho Borges

João Pedro Quartim Coelho Borges

Ana Paula Raposo Ramos Freitas

Ana Paula Raposo Ramos Freitas

Sérgio Manuel Raposo Frade

Sérgio Manuel Raposo Frade

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras

(Valores expressos em euros, exceto quando indicado, arredondado à unidade mais próxima)

1. Informações Gerais

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., doravante também designada por Sociedade, foi constituída a 6 de novembro de 2015, tendo como objeto a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas. A sua atividade será exclusivamente exercida tendo por base participações sociais em empresas de seguros e gestoras de fundos de pensões.

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. tem a sua sede na Rua de Campolide, nº 372, 3º direito, em Lisboa, sendo o seu capital social detido em 79,85% pela Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. e 20,15% pelas Caixas Agrícolas C.R.L., sendo a *ultimate parent* a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L..

As demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas em reunião de Conselho de Administração do dia 11 de março de 2024, estando sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral, que se prevê que venha a ocorrer em 27 de março de 2024.

A Sociedade não apresenta na sua esfera contas consolidadas, sendo as mesmas apresentadas ao nível geral do Grupo CA.

Após o termo do exercício, não se verificaram factos relevantes suscetíveis de alterarem as informações prestadas neste Relatório.

2. Bases de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas

2.1. Bases de apresentação

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, Art.º 4º, a Sociedade adotou as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores, endossadas pela União Europeia e em vigor a 1 de janeiro de 2021.

A Sociedade adotou as interpretações das IFRS de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciaram a 1 de janeiro de 2023. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, incluindo algumas que ainda não entraram em vigor, podem ser analisadas na Nota 16.

As demonstrações financeiras encontram-se expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico. Os ativos e passivos são registados ao custo amortizado ou custo histórico. As demonstrações financeiras refletem o resultado das operações e a posição financeira da Sociedade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

As áreas que envolvem maior nível de julgamento, complexidade ou a utilização de pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas em principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas.

As políticas contabilísticas a seguir descritas foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

Gestão de Riscos

A atividade da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. encontra-se exposta essencialmente ao risco de mercado e de crédito, conforme detalhado abaixo.

a) Risco de mercado

O risco de mercado encontra-se relacionado com alterações verificadas nos preços de mercado, tais como taxas de juro e taxas de câmbio. O objetivo da gestão do risco de mercado é gerir e controlar esse risco dentro de parâmetros que a gestão considere aceitável.

O risco de taxa de juro resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro do mercado.

Este não é aplicável a nenhuma rubrica da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., dado que o empréstimo concedido é a taxa fixa e os restantes itens são pagamentos a efetuar no curto prazo.

b) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco da Sociedade incorrer em perdas pelo facto de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações. Para limitar este risco, a gestão recorre a diversas fontes gerindo os ativos tendo por base a sua liquidez e monitoriza periodicamente os fluxos de caixa futuros e a liquidez.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "AP" and "PB".

A exposição máxima ao risco de crédito apresenta-se como se segue:

Ativos financeiros ao custo amortizado	Exercício 2023	Exercício 2022
Caixa e equivalentes de caixa	207 753	5 978 272
Depósitos a prazo	7 084 525	
Total	7 292 278	5 978 272

Os depósitos têm um *rating* Baa2/P2 emitido pela Moodys. Estes dizem respeito à Caixa Central.

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco de a Sociedade não ter capacidade financeira para satisfazer as suas responsabilidades financeiras quando estas se vencem. Para gerir este risco, a gestão monitoriza periodicamente os fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos ativos e passivos financeiros.

A Sociedade tem, com a Crédito Agrícola SGPS SA., um empréstimo de suprimentos, com o prazo de um ano, sendo renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos se não houver denúncia feita com trinta dias de antecedência em relação ao termo do período de vigência então em curso. O capital será reembolsado no termo do prazo inicial ou da última renovação, que será em 26 de junho de 2033.

A Sociedade tem ainda, com a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., uma conta corrente caucionada.

2023	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	de 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo							
Caixa e seus equivalentes		207 753					207 753
Depósitos a prazo		7 084 525					7 084 525
Total		7 292 278					7 292 278
Passivo							
Empréstimo			17 001 182				17 001 182
Total			17 001 182				17 001 182
Diferencial		7 292 278	-17 001 182				-9 708 904

d) Risco de capital

O capital da sociedade advém do capital das duas participadas, Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A. e Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. e não é intenção da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., o investimento em mais empresas.

2.2. Principais políticas contabilísticas adotadas**a) Investimentos em subsidiárias**

Subsidiárias são entidades controladas pela Sociedade. A Sociedade controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As subsidiárias são mensuradas ao custo de aquisição, deduzido de qualquer perda de imparidade.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias é avaliado, caso existam indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em Subsidiárias, a Sociedade reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício destas entidades.

b) Ativos financeiros**Ativos financeiros ao custo amortizado**

Classificam-se como ativos financeiros ao custo amortizado, os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis que não estejam cotados num mercado ativo e cuja finalidade não seja a negociação, mas a detenção até à maturidade, e cujos fluxos de caixa subjacentes representem apenas o pagamento de capital e de juros.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço da Sociedade na data de contratação pelo respetivo justo valor, acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um ativo ou passivo pode ser transferido ou liquidado, entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado. O justo valor de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é, geralmente, o preço da transação.

O justo valor é determinado com base em preços de um mercado ativo ou em métodos de avaliação, em situação de inexistência de mercado ativo. Um mercado é considerado ativo se no mesmo ocorrerem transações de forma regular.

Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, na data da sua negociação (“trade date”), ou seja, na data em que a entidade se compromete a adquirir ou alienar esses ativos financeiros.

Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais da Sociedade ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) quando a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Sociedade tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, sujeitos a testes de imparidade quando existam indicadores de imparidade.

Os ganhos e perdas decorrentes da aplicação do método da taxa de juro efetiva são reconhecidos em resultados.

Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são avaliados para efeitos de imparidade de acordo com o princípio das perdas de crédito estimadas antes de existir evidência objetiva de perda de valor decorrente de um evento passado. A quantia da perda é mensurada como a diferença entre a quantia registada do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro desde que não exista um agravamento do risco de crédito. A quantia registada do ativo deve ser reduzida através do uso de uma conta de redução do ativo. A quantia da perda deve ser reconhecida nos resultados.

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a redução puder ser relacionada objetivamente com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a mesma deve ser revertida, ajustando a conta de redução do ativo. A reversão não deve resultar numa quantia registada do ativo financeiro que exceda a que poderia ter sido determinada

pelo custo amortizado, caso a imparidade não tivesse sido reconhecida à data em que a imparidade foi revertida. A quantia da reversão deve ser reconhecida em resultados.

c) Caixa e seus equivalentes

Esta rubrica engloba os valores registados no balanço cuja maturidade é inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro, com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

d) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legalmente exercível de compensar os montantes reconhecidos e a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal de compensar existe quando seja exercível a todo o momento no decurso normal da atividade, não sendo contingente à ocorrência de eventos futuros ou de casos de *default*, insolvência ou falência da Entidade.

e) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem fornecedores, empréstimos e outras contas a pagar. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

f) Impostos sobre os rendimentos

Os impostos sobre os rendimentos compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre os rendimentos são reconhecidos em resultados, exceto quando relacionados com itens que são reconhecidos diretamente no Capital Próprio, caso em que são também registados por contrapartida do Capital Próprio.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

Os impostos diferidos são calculados através do método do passivo com base na demonstração da posição financeira, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras, utilizando as taxas de



imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, ou o reconhecimento inicial de ativos e passivos que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, na medida em que provavelmente não serão revertidas no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças.

A CA Seguros e Pensões não calcula imposto sobre o rendimento dado que no ano 2023 não tem lucro tributável, nem tem expectativa de vir a ter lucro tributável no futuro.

A Sociedade tem em consideração as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento e, nessa medida, periodicamente avalia se existem situações em que a aplicação da legislação de IRC está sujeita a um tratamento fiscalmente incerto e se é provável que a Autoridade Tributária ou um Tribunal aceitem o tratamento fiscal adotado nas declarações fiscais.

g) Provisões, ativos contingentes e passivos contingentes

Procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As “Outras provisões” destinam-se a fazer face a contingências judiciais, fiscais e outras resultantes da atividade da Sociedade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas são divulgados nas notas às contas, quando for provável a existência de influxo de benefícios económicos futuros.

h) Capital

Capital social

O capital social da Sociedade é de 127 688 265 euros e encontra-se totalmente realizado. A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., é detida em 79,85% pela Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. e em 20,15% por Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a estrutura acionista da CA Seguros e Pensões, SGPS é a seguinte:

Acionistas 2023	Montante	Nº Ações	Valor Nominal	%
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	101 954 680	20 390 936	5	79,85
Caixas de Crédito Agrícola Mútuo	25 733 585	5 146 717	5	20,15
Total	127 688 265	25 537 653		100%

Acionistas 2022	Montante	Nº Ações	Valor Nominal	%
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	101 954 680	20 390 936	5	79,85
Caixas de Crédito Agrícola Mútuo	25 733 585	5 146 717	5	20,15
Total	127 688 265	25 537 653		100%

Reserva legal

Em conformidade com a legislação comercial, a Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., constitui uma reserva legal até à concorrência do capital social. Para tal, é anualmente transferida para esta reserva uma fração não inferior à 20ª parte do resultado líquido do exercício, até perfazer 20% do montante de capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

i) Benefícios aos empregados

Em resultado do projeto de precificação do Catálogo de Serviços do Grupo Crédito Agrícola, na componente dos serviços prestados pelo CA Serviços às Caixas Agrícolas e Empresas do Grupo, têm vindo a ser contratados colaboradores em regime de pluriemprego com outras entidades do Grupo CA. Os signatários destes contratos de pluriemprego são: (i) o colaborador, (ii) a entidade terceira do Grupo CA e (iii) o CA Serviços. Por uma questão de gestão de recursos humanos, bem como de simplificação operacional, ficou estabelecido que o processamento das remunerações daqueles colaboradores continuaria a ser efetuado na íntegra pela Caixa Central, sendo

Handwritten signatures and initials:
 JPB
 L. RP
 [Signature]

posteriormente, numa base periódica, imputados à Sociedade os custos com as respetivas remunerações pelo seu exato valor. Tendo presente a natureza do contrato de pluriemprego, a contabilização dos gastos com os colaboradores que se encontram neste regime segue o princípio da substância sob a forma, cabendo à entidade que usufrui do benefício económico do trabalho prestado por estes colaboradores reconhecê-los na rubrica de Gastos com o Pessoal na exata medida dos valores suportados.

A Caixa Central subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o Crédito Agrícola (denominado por Acordo Coletivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola Mútuo) pelo que os seus empregados ou as suas famílias têm direito a pensões de reforma, invalidez e sobrevivência. No entanto, uma vez que os empregados estão inscritos na Segurança Social, as responsabilidades da Caixa Central com pensões relativamente aos seus colaboradores consistem no pagamento de complementos face aos níveis previstos no ACT.

O plano de pensões, de benefício definido, prevê assim a possibilidade de pagamento das pensões fixadas pelo ACT em vigor, em caso de reforma antecipada, reforma por velhice, reforma por invalidez e sobrevivência, em complemento àquelas que forem atribuídas por regimes de Segurança Social.

Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda os cuidados médicos (SAMS), cujas responsabilidades são apuradas com base nos mesmos pressupostos que as responsabilidades com complementos de pensões. De acordo com a cláusula 116ª do referido ACT, constituem contribuições obrigatórias das instituições do Crédito Agrícola para o SAMS a verba correspondente a 6,5% das pensões totais de reforma e sobrevivência, previstas no ACT, independentemente das pensões recebidas de regimes de Segurança Social. Os benefícios abrangem os familiares dos colaboradores, nos termos dos regulamentos internos adotados pelos SAMS.

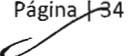
Em dezembro de 2018 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões foi alterado no sentido de incluir a cobertura de responsabilidades com pré-reformas, relativamente a acordos celebrados a partir de 1 de janeiro de 2019. Em 2019 aquele contrato constitutivo foi retificado de modo a clarificar que as responsabilidades com pré-reformas que passaram a ser cobertas pelo Fundo de Pensões incluem os respetivos encargos sociais obrigatórios e cuidados médicos pós-emprego.

Para cobertura das suas responsabilidades, a Caixa Central integra o Fundo de Pensões do GCA.

A entidade gestora do Fundo de Pensões do GCA é a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A..

Para o apuramento das responsabilidades a financiar pelas respetivas quotas-partes do fundo de pensões da Caixa Central, das Caixas de Crédito Agrícola e demais instituições do Crédito Agrícola Associadas do Fundo de Pensões, realiza-se com periodicidade anual uma avaliação atuarial com data de referência de 31 de dezembro.

De acordo com o Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola, os membros dos seus órgãos sociais não são abrangidos pelos benefícios acima descritos.


L. AP 
JPS 

Para o cálculo das pensões do ACT, o tempo de serviço assumido é calculado a partir das seguintes datas:

- Para as diuturnidades futuras e respetiva evolução automática na carreira, considerou-se a data de antiguidade para efeito de nível e diuturnidades;
- Para o cálculo das percentagens do anexo V na atribuição das pensões, assumiu-se a data de admissão reconhecida para o fundo de pensões.

O valor atual das responsabilidades por serviços passados, bem como os correspondentes custos com serviços correntes, foram apurados com base no método *Project Unit Credit*.

O cálculo da pensão de sobrevivência aplicou-se somente aos participantes efetivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

O Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no ativo. Decorrente da aplicação da IAS 19 Revista (com início no exercício de 2013), as remensurações (ganhos e perdas atuariais; retorno dos ativos do plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos; e qualquer variação do efeito do limite máximo de ativos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos) resultantes (i) das diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados e (ii) das alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidas na sua totalidade como um rendimento integral do respetivo exercício em que ocorrem, sendo registadas numa rubrica de Outro rendimento integral acumulado.

Os valores registados no exercício em resultados referem-se a:

- Custo do serviço: O custo do serviço inclui o custo dos serviços correntes, custo dos serviços passados e ganhos ou perdas aquando das liquidações;
- Juro líquido: O juro líquido é determinado pela multiplicação da taxa de desconto pelo passivo (ativo) líquido de benefícios definidos (ambos determinados no início do período de relato anual, tendo em conta qualquer variação do passivo (ativo) líquido de benefícios definidos durante o período em consequência do pagamento de contribuições e benefícios).

j) Dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando recebidos.

l) Justo valor de instrumentos financeiros

O justo valor é determinado com base em preços de cotação em mercado quando disponíveis e, na ausência destes, em preços de transações recentes semelhantes e realizadas em condições de

mercado ou em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, recorrendo para o efeito, caso necessário a entidades especializadas. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

A utilização de diferentes metodologias, de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

De acordo com a Norma IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor, os ativos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.

Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. são divulgados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações os julgamentos e estimativas efetuados pela gestão têm subjacentes pressupostos e metodologias, para os quais existem alternativas aos adotados pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso tivessem sido adotados diferentes pressupostos. O Conselho de Administração entende que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

A única rubrica que se encontra sujeita a julgamento e a estimativa é a de participações financeiras em subsidiárias cujo valor a 31 de dezembro de 2023, era de 147.264.965 euros, na medida em que o justo valor das participações é determinado com base em avaliações realizadas anualmente por um perito avaliador devidamente certificado. Esta estimativa ocorre apenas no âmbito da análise de imparidade.

Estas avaliações têm por base pressupostos relacionados com a atividade das participadas, nomeadamente, a taxa de sinistralidade e a taxa de juro sem risco. As avaliações das seguradoras não têm impacto na imparidade nas participações financeiras.

No caso da CA Vida, a análise de sensibilidade foi realizada com base nos seguintes pressupostos:

- Um aumento de 1 ponto percentual na Euro Swap Rate Curve reduz o *European Embedded Value* em cerca de 15 milhões de euros;
- Uma redução de 1 ponto percentual nas curvas swap aumenta o *European Embedded Value* em cerca de 17 milhões de euros.
- Uma descida da rentabilidade dos ativos financeiros em 0,5 pontos percentuais pode reduzir o *European Embedded Value* em 3,6 milhões de euros nos produtos financeiros.
- Uma subida da rentabilidade dos ativos financeiros em 0,5 pontos percentuais pode aumentar o *European Embedded Value* em 4,2 milhões de euros nos produtos financeiros.
- Uma subida de 5 pontos percentuais na mortalidade pode reduzir o *European Embedded Value* (EEV) em cerca de 45,8 milhões de euros;
- Uma descida de 5 pontos percentuais na mortalidade aumenta o EEV em cerca de 45,8 milhões de euros.

No caso da CA Seguros:

- Uma subida/descida de 5 pontos na taxa de sinistralidade de cada um dos ramos pode reduzir/aumentar o *European Embedded Value* em cerca de 78 milhões de Euros;
- Um aumento de 100 pontos base na taxa de juro sem risco em todos os ramos pode reduzir o *European Embedded Value* em cerca de 11 milhões de Euros.

Após análise do justo valor das participações na CA Vida e na CA Seguros concluiu-se que não é preciso reconhecer perdas por imparidade.

a) Imparidade de investimentos em subsidiárias

Existindo indícios de imparidade, a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. efetua o teste da mesma, tendo por base a estimativa do valor atual dos *cash-flows* esperados associados a cada ativo. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade, com consequentes impactos nos resultados da Sociedade.



b) Impostos sobre os rendimentos

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. pelo que é possível que possam ocorrer alterações à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que não haverá correções significativas ao imposto sobre o rendimento registado nas demonstrações financeiras.

Alterações de políticas contabilísticas, estimativas e erros

Não ocorreu qualquer alteração às estimativas contabilísticas ou foram identificados erros que produzam efeito sobre a comparabilidade do exercício.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica regista o valor dos depósitos à ordem em instituições de crédito no País, no montante de 207.753 euros (2022: 5.978.272 euros) e o valor dos depósitos a prazo em instituições de crédito no País, no montante de 7.084.525 euros. O montante referido diz respeito a um depósito à ordem e um depósito a prazo na Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.

4. Participações financeiras

Em 31 de Dezembro de 2023, as empresas subsidiárias da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. eram as seguintes:

Subsidiárias	Sede	Atividade Económica	Capital Social em Euros	Participação Sociedade %
Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	Seguros de Vida	35 000 000	98,18
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	Lisboa	Seguros Não Vida	18 000 000	97,37

O valor das participações financeiras da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., nas suas subsidiárias a 31 de dezembro de 2023 e 2022, é analisado como se segue:

Participações financeiras em subsidiárias	Exercício 2023	Exercício 2022
Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.	99 593 100	99 593 100
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	47 671 865	47 671 865
Total das Participações Financeiras	147 264 965	147 264 965

As participações financeiras estão registadas ao custo de aquisição deduzidas de perdas por imparidade, caso estas se verificarem.

Em relação à avaliação que a Sociedade faz às suas subsidiárias, têm sido consideradas as avaliações externas para suportar o não registo de imparidades, tal como tem acontecido nos últimos anos e como volta a acontecer em relação às avaliações reportadas relativas ao ano de 2023, o que se reflete nas contas pela manutenção do registo ao custo de aquisição sem imparidades.

A 31 de Dezembro de 2023, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras destas empresas podem ser resumidos da seguinte forma:

Empresa	Ativo Líquido	Situação Líquida	Resultado Líquido
Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.	878.277.553	156.259.407	6.575.506
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	278.715.812	67.682.129	7.869.114
	1.156.993.365	223.941.536	14.444.620

5. Ativos por impostos sobre o rendimento correntes

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica Ativos por impostos sobre o rendimento correntes, no montante de 1.506 euros corresponde ao pagamento especial por conta (PEC) efetuado durante os exercícios de 2018 e 2017.

Ativos por impostos sobre o rendimento correntes	Exercício 2023	Exercício 2022
PEC	1 506	1 506
Ativos por impostos sobre o rendimento correntes	1 506	1 506

6. Outros ativos

Os Outros ativos são representados como se segue:

Outros ativos	Exercício 2023	Exercício 2022
Outras contas a receber		
Revisor oficial de contas		5 310
Outros ativos		
Trabalhos especializados	88	104
Total	88	5 414

Em dezembro de 2023 o saldo da rubrica diz respeito ao diferimento de custos com trabalhos especializados no montante de 88 euros e em 2022 o saldo da rubrica diz respeito à liquidação em duplicado de uma fatura emitida pelo revisor oficial de contas e a diferimento de custos com trabalhos especializados (5.414 euros).

7. Acréscimos

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica regista o montante de 9 601 euros (2022: 28.198 euros) constituída do seguinte modo:

Acréscimos	Exercício 2023	Exercício 2022
Revisor Oficial de Contas	1 722	3 793
CA Serviços – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		6 113
Gastos com contrato de trabalho em regime de pluriemprego com a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	4 573	18 292
Seguro Responsabilidade Civil	3 306	
Total	9 601	28 198

O saldo desta rubrica diz respeito aos acréscimos de gastos referentes aos serviços prestados pelo revisor oficial de contas no montante de 1.722 euros, aos gastos com o contrato de trabalho em regime de pluriemprego no mês de dezembro de 2023, no montante de 4.573 euros e ainda o custo

Handwritten signatures and initials:
 HR
 D. AP
 CPB

do seguro de responsabilidade civil prestado pela Caixa Central no ano 2023, no montante de 3.306 euros.

Em 2022, o saldo desta rubrica diz respeito aos acréscimos de gastos referentes aos serviços prestados pelo revisor oficial de contas, no montante de 3.793 euros, assim como ao custo referente aos diversos serviços prestados pela Caixa Central no 4º trimestre de 2022, no montante de 6.113 euros. Esta rubrica contempla ainda os gastos com o contrato de trabalho em regime de pluriemprego nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, no montante de 18.292 euros.

8. Outros passivos

Os outros passivos detalham-se da seguinte forma:

Outros passivos	Exercício 2023	Exercício 2022
Outros Credores		
Fornecimentos e serviços externos a pagar	7 380	
Outras contas a pagar		
Segurança Social	596	1 049
Retenções na fonte	42	
Total	8 018	1 049

Em 31 dezembro 2023, o saldo da rubrica Outros Passivos, no montante de 8.018 euros (2022: 1.049 euros), corresponde à contribuição social relacionada com a atividade da Contabilista Certificada e dos Órgãos Sociais e a uma fatura a pagar pelos serviços dos Revisores Oficiais de Contas. O montante referente a 2022 apresentado nesta mesma rubrica é referente à contribuição social relacionada com a atividade da Contabilista Certificada e dos Órgãos Sociais.

9. Empréstimos Obtidos

Empréstimos Obtidos	Exercício 2023	Exercício 2022
Suprimentos e outros mútuos	17 000 000	17 000 000
Especialização do juro a pagar	1 182	1 181
Total	17 001 182	17 001 181

Durante o exercício de 2017, a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. concedeu à Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. um empréstimo a título de suprimentos, no montante de 17.000.000 euros, pelo prazo de um ano renovável por períodos iguais e sucessivos, para ser utilizado na subscrição parcial do aumento de capital da sua participada Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., ficando com uma participação de 98,18% no capital social da mesma.

J. P. C.
JP3

O valor de 1.182 euros refere-se à especialização dos juros a pagar no período compreendido de 27 a 31 de dezembro de 2023.

Entidade	Montante	Data Início	Reembolso	Remuneração
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	17 000 000	2017	12 meses, com renovações automáticas do mesmo período	Taxa fixa 0,5%

O empréstimo vence juros à taxa de juro anual nominal fixa de 0,5%, os quais são pagos postecipadamente e semestralmente.

O justo valor dos Suprimentos, atualizado a taxas de mercado, é de 17.926 milhares de euros. Corresponde a uma hierarquia de justo valor de nível 2). Tratando-se de saldos grupo e considerando uma taxa de mercado, vamos utilizar a taxa de juro média da emissão de dívida da Caixa Central.

Adicionalmente, existe uma conta corrente caucionada, não utilizada, com a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.

10. Capital

Em 6 de novembro de 2015, a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. foi constituída com um capital social de 101.954.680 euros representado por 20.390.936 ações de valor nominal de 5 euros cada. O capital social foi realizado em espécie e dinheiro, no montante de 93.836.680 euros e 8.118.000 euros, respetivamente. A entrada em espécie foi realizada através da transferência das participações que a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. detinha no capital social da Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. e da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Em 18 de dezembro de 2015, foi efetuado um aumento de capital social no montante de 25.733.585 euros, integralmente realizado através de entradas em espécie por parte de Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, mediante a entrega de ações representativas do capital da Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. e da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Em dezembro de 2015, foram ainda adquiridas pela Sociedade as ações que a Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. detinha da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

O capital social da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., ascende a 127.688.265 euros, sendo representado por 25.537.653 ações de valor nominal de 5 euros cada e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as Reservas Legais e Resultados Transitados podem ser analisados como se segue:

Aplicação de Resultados	Reservas Legais	Resultados Transitados
Saldo em 31 de dezembro de 2022	848 268	2 023 766
Aplicação de Resultados		
Transferência para Resultados transitados		5 659 430
Pagamento de dividendos		-5 362 907
Constituição de reservas	282 972	-282 972
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1 131 240	2 037 317

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, os acionistas da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. são como se segue:

Acionistas	Exercício 2023	Exercício 2022
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	79,85%	79,85%
Caixas Agrícolas C.R.L.	20,15%	20,15%
Total	100,00%	100,00%

11. Gastos por natureza

Os gastos por natureza a 31 de dezembro de 2023 e 2022 são apresentados como se segue:

Gastos por natureza	Exercício 2023	Exercício 2022
Fornecimentos e serviços externos:		
Trabalhos especializados	56 138	40 722
Honorários	9 960	9 960
Comissões	7 380	7 380
Serviços Bancários	71	55
Livros e documentação técnica		41
Material de escritório	114	24
Serviços Diversos	3 589	4 805
Total Fornecimentos e serviços externos	77 252	62 987
Gastos com o pessoal		
Remunerações dos Órgãos Sociais	6 290	4 420
Encargos sobre remunerações	3 563	3 180
Outros gastos com o pessoal	83 495	73 530
Total Gastos com o pessoal	93 348	81 130
Correções relativas a períodos anteriores	20 568	
Juros e gastos similares suportados	86 182	86 182
Total	277 351	230 299

A rubrica de fornecimentos e serviços externos contempla o contrato de prestação de serviços de certificação legal das contas de 2023 da CA Seguros e Pensões com o Revisor Oficial de Contas da Sociedade, com um total de honorários a faturar de 9.840 euros (2022: 9.102 euros).

Adicionalmente, o revisor oficial de contas prestou serviços distintos de auditoria permitidos por Lei, às subsidiárias CA Vida e CA Seguros, relativos a política anti-fraude, política de remuneração, solvência e situação financeira do grupo segurador e modelos quantitativos, nos termos requeridos pelas normas aplicáveis às empresas de seguros. Foi ainda prestado pelo revisor oficial de contas à CA Vida serviços relativos ao reporte prudencial de fundos de pensões sob gestão.

No que se refere à rubrica de trabalhos especializados estão registados gastos relativos aos custos no montante de 25.226 euros com os serviços da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, que inclui consolidação de contas, gestão de contratos e compras, planeamento estratégico, controlo corporativo e gestão documental e um serviço distinto de auditoria prestado pelo Revisor Oficial de Contas.

A rubrica gastos com pessoal inclui essencialmente o valor de 83 495 euros (2022: 73.530 euros) relativo a vários contratos de trabalho em regime de pluriemprego envolvendo a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. e esta Sociedade.

A rubrica juros e gastos similares suportados regista o montante de 86.182 euros (2022: 86.182 euros), os que se refere ao contrato de suprimentos com a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.

12. Proveitos por natureza

Os proveitos por natureza a 31 de dezembro de 2023 e 2022 são apresentados como se segue:

Proveitos por natureza	Exercício 2023	Exercício 2022
Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas:		
Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.	3 930 981	2 945 290
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	2 944 439	2 944 439
Total Rendimentos de instrumentos de capital	6 875 420	5 889 730
Juros e proveitos similares obtidos	84 525	
Outros proveitos	620	
Total	6 960 565	5 889 730

Durante o exercício de 2023, a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. recebeu dividendos relativos ao ano de 2022 da Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, S.A. e da Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A., no montante de 3.930.981 euros e 2.944.439 euros, respetivamente, incluídos na rubrica Rendimentos de instrumentos de capital.

A rubrica juros e proveitos similares obtidos regista o montante de 84.525 euros relativos aos juros do depósito a prazo contratado com a Caixa Central.

A rubrica outros proveitos regista um montante de 620 euros referente a correção de períodos anteriores com o contrato de trabalho em regime de pluriemprego no ano de 2022.

Handwritten signatures and initials: JP3, AP, and HR.

13. Transações com partes relacionadas

Das transações entre partes relacionadas, a Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes valores no período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023:

Entidade Relacionada	Custos, Gastos e Perdas/ (Proveitos e Ganhos)	Saldos pendentes devedores/ (credores)
Acionistas		
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	38 902	7 282 677
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	86 182	-17 001 182
Partes relacionadas por via de acionistas		
Crédito Agrícola Informática, S.A.	572	
Fenacam - Federação Nacional CCAM	114	
Subsidiárias		
Crédito Agrícola Seguros, S.A.	- 2 944 439	47 671 865
Crédito Agrícola Vida, S.A.	- 3 930 981	99 593 100
Total	-6 749 650	137 546 460

Os valores mais relevantes em 2023 são referentes aos contratos de trabalho em regime de pluriemprego e a outros serviços prestados pela Caixa Central e juros do depósito a prazo, assim como os juros suportados com o contrato de suprimentos com a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. e os montantes de dividendos recebidos da Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, S.A. e da Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A., no montante de 3.930.891 euros e 2.944.439 euros, respetivamente.

Handwritten signatures and initials: *PS*, *AL*, *cu*, and a large signature.

Das transações entre partes relacionadas, a Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes valores no período compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022:

Entidade Relacionada	Custos, Gastos e Perdas/ (Proveitos e Ganhos)	Saldos pendentes devedores/ (credores)
Acionistas		
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	112 120	5 953 866
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	86 181	-17 001 181
Partes relacionadas por via de acionistas		
Crédito Agrícola Informática, S.A.	803	104
Fenacam - Federação Nacional CCAM	65	
Subsidiárias		
Crédito Agrícola Seguros, S.A.	- 2 944 439	47 671 865
Crédito Agrícola Vida, S.A.	-2 945 290	99 593 100
Total	- 5 690 561	136 217 754

14. Justo valor

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis e na ausência destes, o mesmo pode ser estimado através de metodologias de avaliação, normalmente baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, usando para o efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

A valorização dos ativos financeiros da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. respeita ao Nível 1 da valorização do justo valor de acordo com a IFRS 13 Mensuração do justo valor, apresentando-se da seguinte forma:

Caixa e equivalentes de caixa	Exercício	Exercício
	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa	207 753	5 978 272
Depósitos a prazo	7 084 525	
Total	7 292 278	5 978 272

Tendo em conta que se tratam de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor, o respetivo valor de balanço à data de reporte.

O justo valor dos Suprimentos, atualizado a taxas de mercado, é de 17.926 milhares de euros.

15. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Impacto da adoção das alterações às normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2023:

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS *Practice Statement 2*: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS *Practice Statement 2* – julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS *Practice Statement 2* para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material: “A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entraram em vigor a 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IAS 8-Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS-8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração e também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas. As alterações especificam que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objetivo estabelecido por uma política contabilística e que os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023 e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

A alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento, em 7 de maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as empresas reconhecem um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

A alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

IFRS 17 – Contratos de Seguros

O IASB emitiu a 18 de maio de 2017 a norma que veio substituir a IFRS 4 e reformular por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro. A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurado e apresentado a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira.

As alterações entraram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada era permitida.

Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez. Esta alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A CA Vida optou pela reexpressão das contas de 2022 em IAS 39 segundo a adoção da IFRS 9. A alteração teve impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme detalhado de seguida e ao longo do relatório e contas.

Assumem-se como principais impactos da aplicação da IFRS 9 as novas regras de classificação de ativos financeiros, que conduziram a um aumento dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através de resultados, bem como o novo modelo prospetivo para o reconhecimento de perdas de crédito esperadas.

A CA Vida reclassificou para justo valor através de resultados os instrumentos de dívida que não cumprem o teste SPPI (*Sole Payment of Principal and Interest*), bem como, os instrumentos de capital, que eram anteriormente na IAS 39 classificados como disponíveis para venda.

Relativamente à ECL, a CA Vida passou a reconhecer uma provisão de perdas de crédito previstas para todos os instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral, que serão reconhecidos em resultados, por contrapartida de capital próprio. Será reconhecida uma ECL de stage 1 para a maioria da carteira de instrumentos de dívida da CA Vida, visto que a mesma é constituída maioritariamente por ativos com *investment grade* sem degradação significativa do rating desde o reconhecimento inicial.

Os impactos da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 na demonstração da posição financeira da CA Vida à data de transição foram os seguintes:

	31/12/2021	Desreconhecimento IFRS 4	Reconhecimento IFRS 17	Desreconhecimento IAS 39	Reconhecimento IFRS 9	Impacto Fiscal	Ajustamentos de transição	01-01-2022 Reexpresso
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	59.316.727							59.316.727
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	10.110.393			-10.110.393				
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas					113.864.453			113.864.453
Ativos disponíveis para venda	693.008.672			-693.008.672				
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas					388.935.869			388.935.869
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado					209.617.796			209.617.796
Outros ativos tangíveis	257.534							257.534
Ativos sob direito de uso	225.205							225.205
Outros ativos intangíveis	1.942.771							1.942.771
Ativos de contratos de seguro			72.080.424					72.080.424
Ativos de contratos de resseguro	4.269.138	-4.269.138	4.269.138					4.269.138
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	612.518	-55.191						557.328
Ativos por impostos	1.377.629							1.377.629
Acréscimos e diferimentos	362.696							362.696
Total Ativo	771.483.283	-4.324.329	76.349.562	-703.119.066	712.418.118			852.807.569

Handwritten signatures and initials: JPB, d., pp, and a blue checkmark.

	31/12/2021	Desreconhecimento IFRS 4	Reconhecimento IFRS 17	Desreconhecimento IAS 39	Reconhecimento IFRS 9	Impacto Fiscal	Ajustamentos de transição	01-01-2022 Reexpresso
Passivos de contratos de seguro	568.728.503	-568.728.503	588.513.671					588.513.671
Passivos de contratos de resseguro								
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	28.481.919							28.481.919
Outros passivos financeiros	40.260.520							40.260.520
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	54.597							54.597
Outros credores por operações de seguros e outras operações	3.923.564	-2.117.692						1.805.872
Passivos por impostos	574.389					16.913.880		17.488.269
Acréscimos e diferimentos	11.957.112							11.957.112
Total Passivo	653.980.604	-570.846.195	588.513.671			16.913.880		688.561.959
Capital	35.000.000							35.000.000
Reservas de reavaliação	-6.270.736			6.270.736	-2.394.487			-2.394.487
Reserva da componente financeira de contratos de seguro								
Reserva da componente financeira de contratos de resseguro								
Reserva por impostos diferidos	1.560.749	-1.560.749						
Outras reservas	9.342.274							9.342.274
Resultados transitados	71.803.752						50.494.069	122.297.821
Resultado do exercício	6.066.641	-6.066.641						
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	117.502.680	-7.627.390		6.270.736	-2.394.487		50.494.069	164.245.608

Os impactos da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 na demonstração da posição financeira da CA Seguros à data de transição foram os seguintes:

	31/12/2021	Desreconhecimento IFRS 4	Reconhecimento IFRS 17	Desreconhecimento IAS 39	Reconhecimento IFRS 9	Impacto Fiscal	Ajustamentos de transição	01-01-2022 Reexpresso
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	8.325.929							8.325.929
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	240.000							240.000
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	13.904.112							13.904.112
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas								
Ativos disponíveis para venda								
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	206.032.648							206.032.648
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado								
Outros ativos tangíveis	1.933.123							1.933.123
Ativos sob direito de uso								
Outros ativos intangíveis	3.654.594							3.654.594
Ativos de contratos de seguro								
Ativos de contratos de resseguro	22.021.371	-22.021.371	23.370.743					23.370.743
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	94.874							94.874
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	8.083.906	-3.649.178						4.434.728
Ativos por impostos	162.066							162.066
Acréscimos e diferimentos	928.818							928.818
Total Ativo	265.381.441	-25.670.550	23.370.743					263.081.635

	31/12/2021	Desreconhecimento IFRS 4	Reconhecimento IFRS 17	Desreconhecimento IAS 39	Reconhecimento IFRS 9	Impacto Fiscal	Ajustamentos de transição	01-01-2022 Reexpresso
Passivos de contratos de seguro	171.495.812	-171.495.812	167.111.335					167.111.335
Passivos de contratos de resseguro								
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento								
Outros passivos financeiros	226.184							226.184
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo								
Outros credores por operações de seguros e outras operações	28.445.329							28.445.329
Passivos por impostos	5.975.833						-2.228.006	3.747.827
Acréscimos e diferimentos	2.877.969							2.877.969
Total Passivo	209.021.128	-171.495.812	167.111.335				-2.228.006	202.408.645
Capital	18.000.000							18.000.000
Reservas de reavaliação	5.220.675			-5.220.675	3.452.015			3.452.015
Reserva da componente financeira de contratos de seguro			-2.533.567					-2.533.567
Reserva da componente financeira de contratos de resseguro			13.949					13.949
Reserva por impostos diferidos	-1.226.859	1.226.859	-191.403					-191.403
Outras reservas	20.170.393							20.170.393
Resultados transitados	8.349.497						13.412.105	21.762.602
Resultado do exercício	5.846.606	-5.846.606						
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	56.360.314	-4.619.747	-2.711.021	-5.220.675	3.452.015		13.412.105	164.245.608

JPB
 2. RP
 GR

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, que a União Europeia já endossou:

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1-Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo;
- b. esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afetam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores a compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço e;
- c. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024.

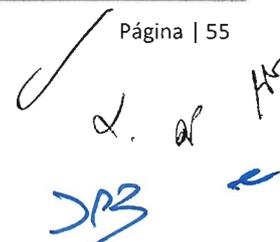
A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- a. No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação;
- b. Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.



Um vendedor - locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transações de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024. A aplicação antecipada é permitida.

Não se prevê impacto nas contas da Sociedade.

Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, mas que a União Europeia ainda não endossou:

Acordos de financiamento de fornecedores (alterações à IAS 7 e IFRS 7)

Em 25 de maio de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Divulgações de Instrumentos Financeiros.

As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores - também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de factoring com recurso.

Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre:

- Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores;
- Os montantes das responsabilidades objeto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço;
- Os intervalos de datas de vencimento; e
- Informações sobre risco de liquidez.

As alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024.

Não se prevê impacto nas contas da Sociedade.



Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade (alterações à IAS 21)

Em 15 de agosto de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 – Os Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma empresa é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a empresa tem estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as empresas terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa porque a moeda não é convertível.

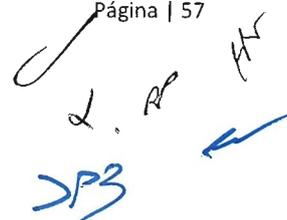
As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

Não se prevê impacto nas contas da Sociedade e não houve adoção antecipada.

16. Eventos subsequentes

Após o termo do exercício e até à presente data, não se verificaram factos relevantes suscetíveis de alterarem as informações prestadas nas Demonstrações Financeiras.

O Conselho de Administração manterá o acompanhamento regular da situação e promoverá a atualização das estimativas com base na informação entretanto conhecida interna e externamente, por forma a adotar as medidas de resposta, de mitigação de efeitos e/ou de recuperação mais adequadas aos impactos estimados ou verificados



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

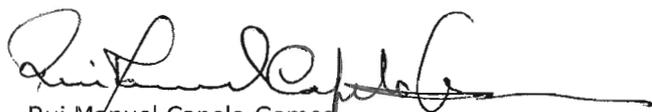
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da **Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S, S.A.**, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.
2. Ao longo do exercício, o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os actos de gestão mais relevantes da Empresa, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. Da Administração, o Conselho Fiscal recebeu todos os esclarecimentos e informações solicitados, bem como da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo confirmado a independência desta.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. O Conselho Fiscal tomou também conhecimento da Certificação Legal das Contas relativa ao exercício em apreço, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
5. **PARECER**
Face ao que antecede, e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:
 - a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2023, tal como foram apresentados pela Administração;
 - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração.
6. Finalmente, o Conselho Fiscal deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 12 de Março de 2024

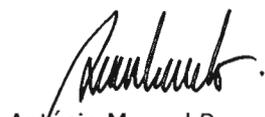
O Conselho Fiscal



Rui Manuel Capelo Gomes
Presidente



Manuel Francisco Fura Nunes Jorge
Vogal



António Manuel Ramos Cardoso
Vogal

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, SGPS, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 154 558 837 euros e um total de capital próprio de 137 540 036 euros, incluindo um resultado líquido de 6 683 214 euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, SGPS em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

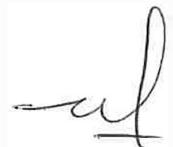
Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Valor recuperável dos investimentos em subsidiáriasMensurações e divulgações relacionadas com o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias apresentadas nas notas 2.2 a) e 4 do anexo às demonstrações financeiras

Pela relevância desta rubrica no contexto das demonstrações financeiras da Entidade e pelo grau de julgamento associado ao apuramento do valor recuperável dos investimentos em subsidiárias, esta constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Estes investimentos incluem participações em empresas subsidiárias nas quais a Entidade exerce controlo sobre a sua gestão. Em 31 de dezembro de 2023 o valor bruto dos saldos na demonstração da posição financeira dos investimentos em subsidiárias ascende a 147.265 milhares de euros, não existindo quaisquer perdas por imparidade reconhecidas a essa data.

Estes investimentos são apresentados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade para refletir o valor recuperável estimado, tendo por base projeções que envolvem um elevado grau de julgamento e o recurso a um conjunto de pressupostos ou técnicas de "discounted cash-flows". Estas projeções constituem a melhor estimativa da gestão da Entidade na data da demonstração da posição financeira para o valor presente dos fluxos de caixa que se espera possam vir a ser gerados no decorrer da atividade futura das subsidiárias, espelhadas em planos de negócio preparados e aprovados, que poderão, ou não, vir a concretizar-se.

Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados pela gestão nas projeções que suportam o apuramento do valor recuperável, podem originar impactos materiais na mensuração destes investimentos nas demonstrações financeiras da Entidade.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, compreensão e avaliação dos principais procedimentos instituídos pela Entidade no que se refere ao acompanhamento dos investimentos em subsidiárias, bem como a apreciação das metodologias, dos dados e dos pressupostos adotados pela gestão no apuramento do valor recuperável desses investimentos e de eventuais perdas por imparidade.

Para os investimentos em 31 de dezembro de 2023, os procedimentos desenvolvidos consistiram em: (i) rever a documentação associada ao acompanhamento e à avaliação dos indícios de imparidade; (ii) validar a própria metodologia de apuramento do valor recuperável estimado, incluindo os inputs e pressupostos da gestão; e (iii) desafiar a visão dos responsáveis da Entidade quanto à situação económico-financeira das subsidiárias e quanto à previsão de fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum *input* ou pressuposto utilizado da gestão, procedemos a um novo cálculo do valor recuperável e comparámos os resultados por forma a avaliar a existência de eventuais divergências.

Adicionalmente, os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os investimentos em subsidiárias constantes das notas do anexo às demonstrações financeiras da Entidade, tendo em consideração as normas contabilísticas em vigor.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

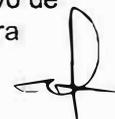
O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.



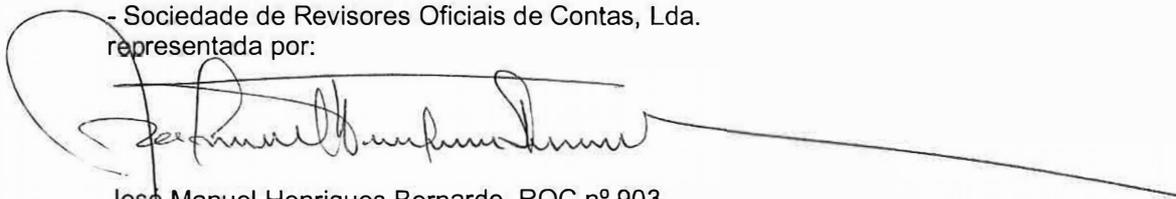
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de março de 2022 para um mandato compreendido entre 2022 e 2024;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

12 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Manuel Henriques Bernardo, ROC nº 903
Registado na CMVM com o nº 20160522

**Crédito Agrícola - Seguros e
Pensões, S.G.P.S., S.A.**

Rua de Campolide, 372- 3º Dto.
1070-040 Lisboa

Matrícula na Conservatória do
Registo Comercial de Lisboa
NIF 513 747 770